PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. º /2023

Institui o Dia Municipal do Cursilhista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Cursilhista, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 29 de maio de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR DIÁCONO GÊ
PSDB

JUSTIFICATIVA

A instituição do Dia Municipal do Cursilhista corresponde à importância do movimento cursilhista, por permitir uma experiência com os ensinamentos de Jesus Cristo.

O Cursilho é um método que gera um movimento, nos despertando e capacitando a criar núcleos de cristãos, quais sejam os cursilhistas, que prossigam levando aos seus vários ambientes os critérios e valores do Evangelho, proclamando a Boa Nova, de forma vivencial e comunitária.

Ser cursilhista é confiar na Graça de Deus avançar para águas mais profundas. Nunca estar sozinho, sempre estar na presença de Deus, Jesus Cristo e dos amigos – irmãos pela fé! Crer na ação do Espírito Santo, acreditar na interseção de Nossa Mãe Maria Santíssima. Ser verdadeiramente um cristão comprometido sem nunca parar de lutar. Estar pronto a recomeçar a cada dia, buscar as coisas do alto, deixar-se renovar na fé em Cristo continuamente. Se deixar conduzir por Jesus Cristo, ser fiel e ter esperança. Ver que o caminho se faz caminhando, caminhar e evangelizar sem medo. Ver que é possível ser e viver como pessoa nova dia a dia, crer que Jesus Cristo é quem está conosco e nos sustenta. Viver o quarto dia intensamente. Viver, fazer e ser parte de uma grande família. Desistir nunca. Lutar sempre!

O Dia Municipal do Cursilhista visa homenagear todos os cursilhistas da nossa cidade com o intuito do fortalecimento de uma sociedade justa, solidária e comprometida com a dignidade e a espiritualidade do ser humano

Pelos motivos expostos, requer-se a deliberação e aprovação desse Projeto de Lei.

Unaí, 29 de maio de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR DIÁCONO GÊ
PSDB